

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, VALOR;
LEBAM - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 04.538.103/0001-60, CRGRN00049072022, 11/08/2022, R\$ 1.500,00; ANA PAULA CASTRO OLIVEIRA DE ABREU, ***.807.356-**, CRGRN00004422024, 28/10/2023, R\$ 1.500,00; COOPPSAF-COOPERATIVA DE PRODUCAO E SERVICO DA AGRICULTURA FAMILIAR, 03.598.292/0001-02, CRGRN00003912024, 22/01/2024, R\$ 750,00; DIONISIO APARECIDO DE SOUZA, ***.899.896-**, CRGRN00028682022, 05/05/2022, R\$ 1.500,00; SILMAR HONORIO LEITE, ***.343.759-**, CRGRN00008842024, 15/03/2024, R\$ 3.000,00.

KARLA KELMA BASTOS SANTA ROSA DO CARMO
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
113.277/2026/WEB/PASSAGEIROS

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas no Decreto nº 2.521/98, e nas Resoluções ANTT nºs 233/2003 e 3.075/2009, por infringência às normas referentes ao Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, o que caracteriza aceitação da decisão pela aplicação da penalidade e renúncia tácita ao direito de interposição de recurso, conforme estabelece o art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual opção pela apresentação de Recurso deverá ser interposta no prazo de 30 (trinta) dias contados data da publicação deste edital no D.O.U, mediante petição, por escrito, dirigida à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, de forma eletrônica ou física, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. BRASÍLIA, 27 de março de 2026.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, VALOR;
H.C TURISMO LTDA, 05.456.284/0001-49, PASFR00006632023, 16/02/2023, R\$ 7.428,32; MARCIANO TRANSPORTES EIRELI, 04.149.830/0001-36, PASFR00041542022, 28/11/2022, R\$ 7.428,32; HENRIQUE, FERNANDES E CIA LTDA, 03.100.511/0001-73, PASFR00003172024, 20/04/2024, R\$ 7.428,32.

KARLA KELMA BASTOS SANTA ROSA DO CARMO
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
113.279/2026/WEB/PASSAGEIROS

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas no Decreto nº 2.521/98, e nas Resoluções ANTT nºs 233/2003 e 3.075/2009, por infringência às normas referentes ao Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, o que caracteriza aceitação da decisão pela aplicação da penalidade e renúncia tácita ao direito de interposição de recurso, conforme estabelece o art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual opção pela apresentação de Recurso deverá ser interposta no prazo de 30 (trinta) dias contados data da publicação deste edital no D.O.U, mediante petição, por escrito, dirigida à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, de forma eletrônica ou física, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. BRASÍLIA, 27 de março de 2026.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, VALOR;
POLENTUR - VIAGENS & TURISMO LTDA, 03.184.521/0001-34, PASLD00005782024, 22/12/2023, R\$ 1.857,08; PASLD00005762024, 22/12/2023, R\$ 5.571,24; PASLD00005752024, 22/12/2023, R\$ 3.714,16; PASLD00005722024, 22/12/2023, R\$ 1.857,08; PRIMAR NAVEGACOES E TURISMO LTDA, 03.854.439/0001-70, PASLD00009042024, 02/01/2024, R\$ 1.857,08; PASLD00009092024, 03/01/2024, R\$ 1.857,08; PASLD00009052024, 02/01/2024, R\$ 1.857,08; PASLD00027602024, 09/02/2024, R\$ 1.857,08; CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 07.622.365/0001-05, PASLD00005832024, 22/12/2023, R\$ 3.714,16; PASLD00005822024, 22/12/2023, R\$ 7.428,32; NORTE SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 04.242.570/0001-49, PASLD00037082023, 01/03/2023, R\$ 1.857,08; EXPRESSO VILA RICA LTDA, 05.373.334/0001-24, PASLD00000252022, 13/12/2021, R\$ 1.857,08.

KARLA KELMA BASTOS SANTA ROSA DO CARMO
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 21/2026 - CTB

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022, 900/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, preferencialmente no site: <https://processos-radar.serpro.gov.br/>. A escolha pela defesa protocolada no site é recomendada. A defesa também poderá ser protocolada de forma física, por meio de carta ou presencialmente. Para isso, a defesa deverá respeitar os procedimentos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 900/2022 e ser dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. Caso V.S. não seja o (a) responsável pela infração, o responsável pela infração poderá optar em indicar o condutor infrator por meio da CDT - Carteira Digital de Trânsito ou por meio postal pessoalmente no órgão, no endereço acima, com todos os campos preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado à GEAUT até a data limite para interposição de defesa prévia. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido na Resolução CONTRAN nº 918/2022, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site www.antt.gov.br / Fiscalização e Multas / Multas e Serviços / Aba: Serviços / Item 7, ou nos canais de comunicação da ANTT. BRASÍLIA, 26 de março de 2026. Total de autuações publicadas no presente Edital: 10.976 (dez mil novecentos e setenta e seis).

KARLA KELMA BASTOS SANTA ROSA DO CARMO
Gerente de Processamento e Cobrança de Auto de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 22/2026 - CTB

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022, 900/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, preferencialmente no site: <https://processos-radar.serpro.gov.br/>. A escolha pelo recurso protocolado no site é recomendada, o recurso também poderá ser protocolado de forma física, por meio de carta ou presencialmente. Para isso, o recurso deverá respeitar os procedimentos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 900/2022 e ser dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site www.antt.gov.br / Fiscalização e Multas e Serviços / Aba: Serviços / Item 7, ou nos canais de comunicação da ANTT. BRASÍLIA, 26 de março de 2026. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 5.028 (cinco mil vinte e oito).

KARLA KELMA BASTOS SANTA ROSA DO CARMO
Gerente de Processamento e Cobrança de Auto de Infração

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 393001

Número do Contrato: 44/2024.
Nº Processo: 50500.188346/2024-43.
Inexigibilidade. Nº 68/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 62.173.620/0001-80 - SERASA S.A.. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente no aumento de 23.412 (vinte e três mil e quatrocentos e doze) unidades de anotações pefin pessoa física e pessoa jurídica e de 23.412 (vinte e três mil e quatrocentos e doze) unidades de comunicados pefin, do quantitativo estimado para 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo, o que equivale a 22,8573% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.875.001,10. Data de Assinatura: 26/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 393001

Número do Contrato: 4/2025.
Nº Processo: 50500.003115/2025-50.
Pregão. Nº 90023/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 10.932.538/0001-98 - RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 04/04/2026 até 04/06/2026, ou até a conclusão da nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 04/04/2026 a 04/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 97.692,30. Data de Assinatura: 26/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2026).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90003/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50500035964202572. , publicada no D.O.U de 03/03/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de apoio técnico especializado nas áreas de Economia, Engenharia Civil e Bacharelado em Direito, a serem executados de forma contínua e pagamento por horas de serviço, sem regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 30/03/2026 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 - Projeto Orla - Trecho 3 BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 03/03/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2026, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ABELAR VIEIRA ROSA NETO
Agente de Contratação.

(SIDECE - 27/03/2026) 393001-39250-2026NE800143

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 393001

Nº Processo: 50500072128202579. Objeto: Aquisição de veículo de representação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 - Projeto Orla - Trecho 3, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393001-5-90005-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/04/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ABELAR VIEIRA ROSA NETO
Agente de Contratação

(SIASGnet - 27/03/2026) 393001-39250-2026NE800143

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026 - UASG 393003

Nº Processo: 50600.018653/2020-14.
Concorrência Nº 90415/2025. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..
Contratado: 12.754.237/0001-47 - ABTEC ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras de reabilitação de 1 (uma) obra de arte especial (ponte sobre rio santo antônio) localizada na rodovia br-242/ba..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 25/03/2026 a 25/06/2027. Valor Total: R\$ 7.879.944,84. Data de Assinatura: 25/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2026).

